

LEI MUNICIPAL Nº3707
PROJETO DE LEI Nº 3956

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3564, DE 03/07/2009, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS E SACOLAS PLÁSTICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídos o termo “**embalagens e**” contidos na ementa e no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.564, de 03/07/2009, que Proíbe a Utilização de Embalagens e Sacolas Plásticas nos Estabelecimentos Comerciais de São Sebastião do Paraíso, para “embalagens em sacolas plásticas” .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal